



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para contratação de diversos serviços para o Carnaval/2019, a serem realizados entre os dias 02 à 05 de março/2019, conforme discriminados abaixo:

ITEM 01: Serviços de Sonorização e Iluminação, os quais deverão obedecer as seguintes condições:

- MONTAGEM/DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO

SONORIZAÇÃO:

- Deverá atender às necessidades da programação e das entidades carnavalescas, bem como manter um técnico à disposição das necessidades de som no evento e vigia de seus equipamentos, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade sobre a guarda e segurança dos mesmos.

- Deverá estar incluída nos serviços de sonorização e iluminação estrutura em alumínio, treliças e cobertura (palco coberto medindo no mínimo 8 x 7 metros), sonorização completa (caixas de som, monitoração de palco, backlines e microfonação), bem como os técnicos para operação do sistema de som e iluminação.

- Horário de chegada para passagem de som deverá acontecer duas horas antes das atividades musicais e bailes.

- Os bailes/shows terão duração de 04 horas com intervalo de 30 minutos, ocorrerão nos dias 02,03,04 e 05 de março de 2019, sendo iniciados às 23 horas e encerrarão às 03h30min, sendo que após 2 horas de show terá o intervalo de 30 minutos.

- Nos dias 03 e 04 de março de 2019 ocorrerão os Bailes Infantis com 02 horas de duração, com início às 18 horas, encerrando-se às 20 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

- Deverá ser disponibilizado carro de som ao longo da Rua XV de Novembro, trecho compreendido entre as Ruas Coronel Coriolano Castro e Barão de Caçapava para o desfile das entidades carnavalescas que será realizado dias 05 de março de 2019, a partir das 22 horas;

- Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

DA MONTAGEM/DESMONTAGEM:

Dia 02/03/2019 (sábado) – MONTAGEM – a partir das 07 horas da manhã.

Local da montagem: Em frente ao Centro Municipal de Cultura – Rua XV de Novembro.

Dia 06/03/2019 (quarta-feira) – DESMONTAGEM – a partir das 07 horas da manhã.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 18.000,00

ITEM 02: Banda para os Bailes/Shows e Bailes Infantis (dias 02, 03, 04 e 05/03/2019), as quais deverão obedecer as seguintes condições:

A Banda será responsável pelos bailes dos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, incluindo os bailes infantis dos dias 03 e 05 de março de 2019.

- A Banda deverá apresentar técnico de som e luz e os profissionais para animação dos bailes, tais como: cantores, contra baixista, guitarrista, cavaquista, tecladista, baterista, percursionista, saxofonista, trombonista, trompetista e bailarinos. Será de responsabilidade da Banda, a guarda e vigia de seus instrumentos e figurinos, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade sobre a guarda e segurança dos mesmos.

- Horário de chegada para passagem de som deverá acontecer duas horas antes das atividades musicais e bailes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

- Os bailes/shows terão duração de 4 horas com intervalo de 30 minutos, sendo que iniciarão às 23 horas e encerrarão às 3 horas e 30 minutos, sendo que após 2 horas de show terá o intervalo de 30 minutos.

- Nos dias 03 e 04 de março de 2019 haverá os bailes infantis com 2 horas de duração, com início às 18 horas, encerrando-se às 20 horas

- Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte, **inclusive ECAD (direitos autorais)** e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 24.000,00

ITEM 03: Prestação de Serviços de Segurança, os quais deverão obedecer as seguintes condições:

- Os serviços de segurança deverá compreender a disponibilização de 30 seguranças, sendo 25 homens e 05 mulheres, devidamente uniformizados e identificados, os quais deverão atuar dias 02, 03, 04 e 05, durante os bailes noturnos e matinés, bem como durante o desfile das entidades carnavalescas.

Expediente dos seguranças para Desfiles e Bailes:

- **Sábado (02/03/2019):** 30 efetivos, a partir das 21h30min horas para o acompanhamento do Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 4h30min de domingo (03/03/2019)

- **Domingo (03/03/2019):** 04 efetivos entre as 17h e 20h30min para o acompanhamento do Baile Infantil e somar-se 31 efetivos, a partir das 21h horas, para acompanhamento do Baile, encerrando a atividade às 4h30min de segunda (04/03/2019).

- **Segunda-feira (04/03/2019):** 04 efetivos entre as 17h e 20h30min para o acompanhamento do Baile Infantil e somar-se 31 efetivos, a partir das 21h horas, para acompanhamento do Baile, encerrando a atividade às 4h30min (05/03/2019).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

- **Terça-feira (05/03/2019):** 30 efetivos, a partir das 21 horas para o acompanhamento do Desfile das entidades carnavalescas e Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 4h30min de quarta feira (06/03/2019).

Expediente dos seguranças/vigilantes para Praça de Alimentação:

- **Domingo (03/03/2019)** – 02 efetivos das 6h as 16h;
- **Segunda-feira (04/03/2019)** – 02 efetivos das 6h às 20h;
- **Terça-feira (05/03/2019)** – 02 efetivos das 6h às 16h
- **Quarta feira (06/03/2019)** – 5h30min às 7h.

- Todas as despesas decorrentes de alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

Para participação na presente Licitação para este item, a empresa deverá possuir Alvará de Funcionamento da Empresa emitido pela Polícia Federal.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 28.000,00

ITEM 04: Palco coberto, pavilhão de lona, cobertura Praça de Alimentação, incluindo montagem e desmontagem, os quais deverão obedecer as seguintes condições:

- Um palco de madeira e estrutura de metal, contendo dimensões mínimas de 8m x 7m x 1m, coberto com lona resistente anti-chamas, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis, devendo estar devidamente montado até às 17 horas do dia 02/03/2019.

- Uma estrutura coberta de 125m², com 10 nichos de 3mX4m de lona e metal, com ponto de força para instalação de freezer e chapas e iluminação, destinados a Praça de Alimentação, em lona branca resistente, anti-chamas, limpa e em bom estado de conservação, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis ao caso, com fechamento em suas laterais, do chão até a cobertura, que deverão ser fixadas na base



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

para não haver entrada de vento ou chuva. A estrutura deverá ser entregue montada até às 17 horas do dia 02/03/2019.

- Uma estrutura, tipo pavilhão, sem mastro central, coberta, de 400m², com iluminação, destinados a cobertura do baile, em lona branca resistente, anti-chamas, limpa e em bom estado de conservação, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis ao caso, com fechamento em suas laterais. A estrutura deverá ser entregue montada até às 17 horas do dia 02/03/2019.

- A Empresa Licitante vencedora deverá apresentar toda a documentação (ARTs, laudos de inflamabilidade, entre outros) exigida pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização devidamente assinada por Engenheiro responsável e deverá e fornecer e instalar sem custos ao Município todos EPCs – Equipamentos de Proteção Coletiva (extintores de incêndio, luminárias de emergência, indicadores luminosos de saída, aterramentos, entre outros) para a realização integral do evento. No momento de vistoria do Corpo de Bombeiros, será obrigatória a presença de um representante da Empresa.

- A Empresa Licitante vencedora deverá fornecer e instalar lâmpadas apropriadas e interligadas entre si até o ponto de energia a ser disponibilizado, suficientes para proporcionar boa luminosidade ao ambiente no período noturno.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 25.000,00

ITEM 05: Locação de 09 Banheiros Químicos, os quais deverão obedecer as seguintes condições:

Disponibilização de 09 banheiros químicos, sendo 4 femininos, 4 masculinos e 1 para cadeirantes. Os sanitários deverão conter uma caixa de dejetos com assento, 1 mictório, 1 porta objetos e 1 suporte para papel higiênico e capacidade aproximada de 227 litros.

Caberá a Empresa vencedora efetuar a reposição de papel higiênico, sucção dos desejos, manter a higienização das cabines sanitárias com aplicação de produto bactericida e desodorizante, descarte dos resíduos até Estação de Tratamento de Efluentes, mantendo os mesmos permanentes limpos e higienizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

Os sanitários deverão estar devidamente instalados até dia 02 de março de 2019, na parte da manhã.

- Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 7.000,00

ITEM 06: Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI) e bombeiros civis:

Produção e planejamento do Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI) de todo o Evento Carnaval de Caçapava do sul 2019, contratação de 06 bombeiros civis, bem como a instalação de extintores de incêndio, placas de sinalização e de todos os materiais necessários para garantir a segurança do evento.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 7.000,00

ITEM 07: Alimentação da Brigada Militar e Corte do Carnaval

Fornecimento de 90 refeições (jantas) para a Corte do Carnaval e Brigada Militar nas noites dos dias 02, 03, 04 e 05 de março de 2019.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.000,00

ITEM 08: Transporte da Corte do Carnaval:

Transporte da Corte do Carnaval, das suas residências até o evento e retorno, durante as quatro noites baile e duas tardes de baile infantil.

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul-RS

ITEM 09: Mídia e Divulgação:

- Arte e logotipia do Carnaval 2019;
- Produção de 01 faixa do evento Carnaval 2019;
- Divulgação nos 03 jornais do município;
- 20 cartazes do Carnaval 2019, em tamanho A3;

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.900,00

Caçapava do Sul, 17 de janeiro de 2019.

JOÃO TIMOTHEO ESMERIO MACHADO

Secretário de Cultura e Turismo de Caçapava do Sul